



Estado Da Paraíba
Prefeitura Municipal De Cuité
Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 1.970 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕES SOBRE O CALENDÁRIO DE
FERIADOS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, conforme tabela abaixo, no âmbito do Município de Cuité, Estado da Paraíba, o Calendário de Feriados (Nacional, Estadual e Municipal), e de pontos facultativos para o exercício de 2025 de cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal,

Data	Dia da Sem.	Evento	Tipo de feriado
01/jan	(quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
25/jan	(sábado)	Emancipação Política	Feriado Municipal
03/mar	(segunda-feira)	Antecede o Carnaval	Facultativo
04/mar	(terça-feira)	Carnaval	Facultativo
05/mar	(quarta-feira)	Quarta-feira de Cinzas	Facultativo ate às 14h
18/abr	(sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/abr	(segunda-feira)	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/maio	(quinta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
19/jun	(quinta-feira)	Corpus Christi	Facultativo
24/jun	(terça-feira)	São João	Feriado Municipal
17/jul	(quinta-feira)	Fundação do Município	Feriado Municipal
18/jul	(sexta-feira)	Posterior ao feriado de Fundação do Municipio	Facultativo
04/ago	(segunda-feira)	Dia de Nossa Senhora das Neves - Aniversário da Paraíba	Feriado Estadual
07/set	(domingo)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
24/set	(quarta-feira)	Padroeira Nossa Sr ^a das Mercês	Feriado Municipal
12/out	(domingo)	Dia de Nossa Sr ^a Aparecida	Feriado Nacional
28/out	(terça-feira)	Dia do Servidor Público	Lei Municipal
02/nov	(domingo)	Dia de Finados	Feriado Nacional





Estado Da Paraíba
Prefeitura Municipal De Cuité
Gabinete Do Prefeito

15/nov	(sábado)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/nov	(quinta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional (Lei 14.759/2023)
25/dez	(quinta-feira)	Dia de Natal	Feriado Nacional
26/dez	(sexta-feira)	Posterior ao Dia de Natal	Facultativo

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, funerário, vigilância ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7F8-AC5A-9C16-9E96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 08/01/2025 17:15:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/B7F8-AC5A-9C16-9E96>